



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI nº 566/2013

Altera dispositivo da lei municipal nº 273/1997 acrescentando o termo “E SUSTENTÁVEL” AO NOME DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Martins faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos artigos da Lei de número 273/1997 onde constar o nome CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL –CMDR, passará a vigorar com a seguinte nomenclatura: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Martins/RN, aos 20 de maio de 2013

Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo

Prefeita